



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-171/93, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a inclusão na folha de pagamento deste Tribunal, no mês de abril/93, como pensionistas do ex-Juiz Classista **ODORICO CORRÊA FONSECA**, sua esposa, **JANECY DE SOUZA CRUZ FONSECA** e sua filha, **INDIRA RAIMA URUÇULINA DE SOUZA CRUZ FONSECA**, cujo valor da pensão corresponderá, para cada beneficiária, a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração a que faria jus o mencionado Juiz Classista, se estivesse no efetivo exercício da função.

Sala de sessões, 09 de março de 1993.



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno